


# PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE IA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**Túlio Rocha**
Centro Universitário CESMAC - Maceió/AL, Brasil
tlrocha65@gmail.com

**Júlia Santos Gomes**
Centro Universitário CESMAC - Maceió/AL, Brasil
juliia.sgomes@gmail.com

**Marcos Ehrhardt Júnior**
Centro Universitário CESMAC - Maceió/AL, Brasil
contato@marcosehrhardt.com.br

**Resumo:** O avanço das tecnologias digitais, especialmente da Inteligência Artificial (IA), tem transformado profundamente a estrutura e a atuação da Administração Pública, promovendo ganhos de eficiência, mas também levantando sérias preocupações quanto à proteção de dados pessoais e à preservação da privacidade dos cidadãos. Inserida no contexto da Quarta Revolução Industrial e das transformações provocadas pelas *Webs 3.0 e 4.0* — que acentuam a centralidade dos fluxos informacionais e das decisões automatizadas —, a IA destaca-se como ferramenta estratégica de modernização estatal, mas impõe desafios relevantes à autodeterminação informativa dos indivíduos. Este estudo, portanto, tem como objetivo investigar os desafios jurídicos associados ao tratamento automatizado de dados no setor público, à luz das normas vigentes, com especial atenção à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), à Lei de Acesso à Informação (LAI) e ao Marco Civil da Internet. A pesquisa parte da constatação de que a crescente digitalização dos serviços estatais, acelerada pela implementação da Lei do Governo Digital (Lei nº. 14.129/2021), intensifica a exposição dos dados pessoais à lógica algorítmica, exigindo do Estado a adoção de mecanismos de governança, transparência e responsabilidade. Discute-se, nesse contexto, a aplicabilidade da responsabilidade civil objetiva da Administração Pública em casos de danos provocados por decisões automatizadas, confrontando-a com teses doutrinárias que defendem a responsabilização subjetiva do agente público ou do operador

tecnológico. A partir de revisão bibliográfica e análise documental, inclusive com referência a modelos internacionais, conclui-se que a ausência de um marco regulatório específico sobre IA no Brasil compromete a segurança jurídica e a proteção de direitos fundamentais. Torna-se, portanto, urgente a formulação de uma legislação que estabeleça parâmetros claros para o uso ético e responsável da IA no setor público, conciliando inovação tecnológica com os princípios constitucionais de legalidade, finalidade e dignidade da pessoa humana.

**Palavras-chave**: inteligência artificial; administração pública; proteção de dados.

## REFERÊNCIAS

ANPD (org.). *Tratamento de dados pessoais pelo poder público*. Versão 2.0. Jun./2023. Disponível em: https://www.gov.br/anpd/pt-br/centrais-de-conteudo/materiais-educativos-e-publicacoes/guia-poder-publico-anpd-versao-final.pdf. Acesso em: 24 nov. 2024.

COLOMBELLI, Wagner Godinho. *Regulamentação da IA (Inteligência Artificial) na administração pública brasileira:* análise do Projeto de Lei n° 21 de 2020 e Projeto de Lei n° 2338 de 2023. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas) – Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política, Foz do Iguaçu, 2024. Disponível em: https://dspace.unila.edu.br/handle/123456789/7950. Acesso em: 28 maio 2025.

DURÃES, Cintya Nishimura; PIVETO, Lucas Colombera Vaiano. Inteligência Artificial e responsabilidade civil da Administração Pública*:* regulamentação no ordenamento jurídico brasileiro. *Revista Jurídica Luso-Brasileira*, Lisboa, v. 9, n. 5, p. 491-528, maio 2023. Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/rjlb/2023/5/2023_05_0491_0528.pdf. Acesso em: 28 maio 2025.

FALHEIROS JÚNIOR, José Luiz de Moura. *Administração pública digital:* proposições para o aperfeiçoamento do regime jurídico administrativo na sociedade da informação. 2ª ed. Indaiatuba/SP: Editora Foco, 2024.

FLÔRES, M. R. de; SILVA, R. L. da . Desafios e perspectivas da proteção de dados pessoais sensíveis em poder da administração pública: entre o dever público de informar e o direito do cidadão de ser tutelado. *Revista de Direito, [S. l.]*, v. 12, n. 02, p. 01–34, 2020. DOI: 10.32361/2020120210327. Disponível em: https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/10327. Acesso em: 29 maio. 2025.

NOBRE JÚNIOR, Edilson Pereira; COCENTINO, Nathália Nóbrega (Org.). *Direito administrativo e administração pública digital*. São Paulo/SP: Dialética, 2023.

WACHOWICZ, Marcos (Org.). *Proteção de dados pessoais em perspectiva*: LGPD e RGPD na ótica do direito comparado. Curitiba/PR: Gedai, 2020.